PROJETO DE LEI Nº 408/15

Considera de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Cultural e Esportiva Lusena.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Cultural e Esportiva Lusena, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, nº 43, Iapi, Cep. 40-330-201, Cidade de Salvador, Estado Bahia, CNPJ. 20.011.408/0001-76.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde o dia 03 de outubro de 2013, e se enquadra nas exigências e finalidades legais em relação a sua atuação Social Assistencial e Cultural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de novembro 2015.

ARNANDO LESSA

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como escopo, reconhecer e fazer justiça à atuação do Associação Comunitária Cultural e Esportiva Lusena, como entidade de utilidade pública municipal.

Tal solicitação, senhores (as) vereadores (as), está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade, pois tem como objetivo principal, cooperar com os órgãos governamentais, públicos e ou privados na prestação de serviços fins em cooperação com o poder público.

A Associação Comunitária Cultural e Esportiva Lusena, que é uma entidade sem fins lucrativos promove, desde os tempos pretéritos à sua fundação a valorização do ser humano com a prestação de serviços, tais como, assistência social, palestras e oficinas, buscando, auxiliar as famílias no processo de orientação sócio-educacional, contribui para aprimorar o sentido ético e religioso de pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como promover atividade de caráter esportivo e cultural.

Promover cursos profissionalizantes que venham a favorecer o desenvolvimento pessoal dos participantes no mercado do trabalho, procede cadastramento das famílias residente nas áreas de atuação, funciona com agente de desenvolvimento da comunidade executando tarefas relevantes interesse público, isoladamente ou em coparticipação com os poderes públicos, presta assistência médica e esportiva, presta assistência veterinária, promove a economia sustentável e criativa nas comunidades.

Motivos pelos quais, com a devida aquiescência dos meus pares e por estar convicto de um justo reconhecimento, peço a aprovação do presente Projeto de Lei para a concessão do título de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Cultural e Esportiva Lusena.

Sala das Sessões, 24 de novembro 2015.

ARNANDO LESSA